



LEI Nº 1.831 DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Revoga a Lei 1.821 de 2024 e dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

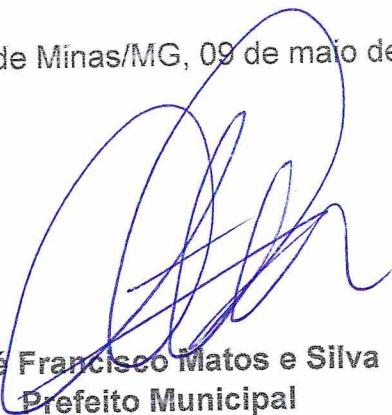
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei 1.821 de 2024.

Art. 2º. Fica a Praça localizada na Rua Humberto Alexandre, no Bairro do Hospital, a qual encontra-se em frente à funerária, denominada “Praça Pedro Orlando Costa”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 09 de maio de 2024.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

09 / 05 / 24

PACO MUNICIPAL



PESONÁVEL